



Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Empregados Em Centrais De Abastecimento De Alimentos Do Estado De São Paulo.

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária dos Empregados Em Centrais De Abastecimento De Alimentos Do Estado De São Paulo, convocados por boletim de circulação interna "A Balança" do dia 26/06/2017, a fim de deliberarem sobre: a) proposta de reajuste salarial da categoria. Iniciada em Segunda convocação às 17:20 horas (dezessete horas e vinte minutos), na sede do SINDBAST, sita a Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 – EDSED I - sala 10 (dez) - Vila Leopoldina - São Paulo - Estado de São Paulo. Iniciando os trabalhos o presidente do SINDBAST senhor Enilson Simões de Moura explanou aos presentes que mais do que nunca, devemos, Sindicato e Trabalhadores unir forças para enfrentar as adversidades que aí se encontram, reunir e envidar esforços para debelar os desafios que sempre nos deparamos ao querermos melhores condições de trabalho para nossos companheiros. Dando continuidade, foi dada a palavra a mim Ivo Wanderley Matta, Diretor Financeiro do SINDBAST, que procedi à leitura da Proposta abaixo descrita:

1) RECOMPOSIÇÃO DE SALÁRIOS: Serão corrigidos os salários de seus empregados de forma a compatibilizar seu poder aquisitivo com o mesmo existente em 1º de junho de 2017, utilizando como referência para o período o IPCA IBGE, ou seja 3,60%. O Piso Salarial, o piso do menor aprendiz e outras cláusulas que tenham correção econômica serão corrigidos pelo índice IPCA – IBGE a partir de 1º de junho de 2017.

2) PISO SALARIAL: Nenhum funcionário das empresas receberá menos de R\$1.080,00 (Mil e oitenta reais), a partir de 1º de junho de 2017, valor este que corresponde ao piso normativo anteriormente ajustado corrigido pelo índice disposto na cláusula 1 (hum) do presente acordo. Ao empregado com idade de 14 a 16 anos, contratado na condição de "menor aprendiz", sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho (art. 80, § único, da CLT e Leis 6.086/74 e 8.069/90), com caráter profissionalizante, supervisão de um responsável e observância da legislação da educação e autorização do SENAC, perceberão um piso salarial de no mínimo R\$ 881,00 (Oitocentos e oitenta e um reais). Para ambos os casos, os contratados anteriormente não poderão ter seus salários reduzidos, sendo que o piso só poderá ser pago aos funcionários contratados após 01 de junho de 2017.

3) CESTA BÁSICA: A Empresa fornecerá, mensalmente, a seus empregados, que percebam até R\$ 1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais) de salário nominal, inclusive afastados por motivos de férias, 01 (uma) cesta básica de alimentos no valor mínimo de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais), que deverá conter, no mínimo: 01 Lata (500 g) Achocolatado em pó, 04 Kg Açúcar Refinado, 10 Kg Arroz Tipo 1, 01 Pct. Biscoito Cream Cracker, 01 Kg Café Torrado e Moído, 02 Pts. Extrato de Tomate, 01 Kg Farinha de Mandioca Crua, 01 Kg Farinha de trigo especial, 03 Kg Feijão Carioca Novo Tipo 1, 01 Kg Fubá Mimoso, 01 Lata de Goiabada, 01 Pct. Leite em Pó Integral, 02 Pcts. Macarrão Espaguete c/ Ovos, 04 Latas de Óleo de Soja Refinado, 01 Kg Sal Refinado, 02 Latas Sardinha em Conserva, 01 Pt. Tempero Completo. Podendo a empresa fazer o pagamento da cesta básica em dinheiro no valor de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) não incorporando ao salário.

4) DIREITO ADQUIRIDO: Mantidas as demais cláusulas do Acordo Anterior.



Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo

Terminada a leitura e após vários esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a Proposta em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, conforme segue na lista de presença. Os presentes na Assembléia, ainda outorgaram por unanimidade de votos, plenos poderes à Diretoria do SINDBAST para assinatura. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia e eu, Antonio Paulo Fernandes, secretariando os trabalhos da mesa, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente senhor Enilson Simões de Moura.

Enilson Simões de Moura

Ivo Wanderley Matta